



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) LONA E 06 (SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO NATALINO NA PRAÇA MUNICIPAL.

1. DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a locação de uma lona 10m (largura) x 20m (comprimento) x 3m (altura) estilo piramidal e seis banheiros químicos para o evento natalino que irá ocorrer no dia 13 e 14 (treze e quatorze) de dezembro na Praça Municipal Norberto Otto Gayger em Ernestina-RS.

2. JUSTIFICATIVA

A locação da lona e dos seis banheiros químicos é fundamental para a realização do evento natalino, que ocorrerá no dia 13 e 14 de dezembro em Ernestina-RS, com diversas apresentações culturais e shows gratuitos. Realizado em espaço aberto, o evento busca promover um momento de confraternização para a comunidade, exigindo, assim, uma estrutura adequada para garantir o conforto e a segurança dos participantes.

A lona é necessária para proteger o público de possíveis chuvas, permitindo a continuidade do evento independentemente das condições climáticas e garantindo que as atividades planejadas possam ocorrer sem interrupções. Além disso, os banheiros químicos são indispensáveis para atender à demanda de um evento de grande porte, assegurando condições de higiene e conforto aos presentes, o que contribui para uma experiência mais agradável e organizada. Com esses itens, o evento estará devidamente preparado para receber o público



de maneira segura e confortável, independentemente das circunstâncias climáticas.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA responsável pela lona deverá realizar a montagem da mesma no dia treze de dezembro no turno da manhã, e realizar a desmontagem no dia quinze de dezembro.

- A CONTRATADA responsável pelos banheiros químicos deverá realizar a montagem dos mesmos no dia treze de dezembro no turno da manhã, retirada a partir do dia quinze de dezembro.

3.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente objeto;

3.2 A cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança do trabalho;

3.3 Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA;

3.4 A CONTRATADA fica responsável em entregar fielmente o objeto de acordo com a descrição do pedido.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

4.4 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

4.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

4.6 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de valor do aluguel da lona: R\$ 9.000,00, (nove mil reais) conforme coletado em banco de dados PNCP e LICITACONRS e orçamentos.

Estimativa de valor do aluguel dos seis banheiros químicos: R\$5.500,00, conforme coletado em banco de dados PNCP e LICITACONRS, e orçamentos.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade n° 2157- 339039.

Ernestina/RS, 06 de novembro de 2024.

Sueli Penz
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria 008/2024


Sueli Penz

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo